



PORTARIA Nº 168/2VP/2022

Altera a [Portaria nº 148/2VP/2021](#), que “Dispõe sobre o Regulamento da Comissão Própria de Avaliação - CPA”.

O SEGUNDO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e SUPERINTENDENTE DA ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES - EJEF, no uso das atribuições que lhe conferem o [art. 30, III, do Regimento Interno do Tribunal](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a [Portaria nº 148/2VP/2021](#), de 28 de outubro de 2021, que “Dispõe sobre o Regulamento da Comissão Própria de Avaliação - CPA”;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição da Comissão Própria de Avaliação - CPA;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0623812- 19.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º - Os artigos 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da [Portaria nº 148/2VP/2021](#), de 28 de outubro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A CPA será constituída:

I - por 2 (dois) representantes do corpo docente;

II - por 2 (dois) representantes do corpo discente;

III - por 2 (dois) servidores técnico-administrativos, sendo 1 (um) representante da Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico - GEPED e 1 (um) representante da Gerência Administrativa de Formação - GEFOR;

IV - por 1 (um) representante da sociedade civil;

V - pelo Diretor Executivo da Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP;

VI - pelo Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência.

Art. 4º - A CPA será coordenada pelo Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência que poderá delegar suas funções a um dos membros arrolados no artigo 3º desta norma.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Art. 5º - Os membros da CPA serão designados por ato normativo próprio.

Art. 6º - Os representantes do corpo docente e do corpo discente serão indicados pelo Superintendente da EJEF.

Art. 7º - Os servidores técnico-administrativos serão indicados pelo Diretor Executivo da DIRDEP".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2022.

Desembargador **RENATO LUÍS DRESCH**
Segundo Vice-Presidente do TJMG
Superintendente da EJEF